

ARQUIVADO



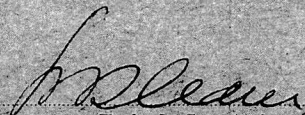
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 25/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
CLAUDIO DE AZEVEDO GARCIA contra
AGÊNCIA CHEVROLET


Chefe da Secretaria Substº

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Aviso prévio; 13º salário; férias; repouso remunerado; assinatura da C.P.; depósito e levantamento do FGTS.

Audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 25 170
Em 14 / 1 / 1970

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatroze dias do mês de janeiro de 19 70

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

CLAUDIO DE AZEVEDO GARCIA

(Reclamante)

Pedreiro

Casado

Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Pinheiros - Neste Município

portador da C.P. — N.º

78.311, Série 139º

, e apresentou a seguinte reclamação contra

AGÊNCIA CHEVROLET

Oficina Mecânica

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Av João Pessoa - Nesta

(Rua e número)

Que, começou a trabalhar na construção da referida Oficina em 20 de abril de 1969, percebendo o salário de NCr\$ 52,80 semanal;

Que, trabalhava oito horas diárias e, às vezes mais, trabalhando aos sábados 4 horas;

Que, o salário hora era de NCr\$ 1,20 o que perfazia o total de mais ou menos NCr\$ 52,80 semanais;

Que não percebia o repouso remunerado;

Que, no dia 13 do corrente, finda a jornada de trabalho, foi despedido, sem justa causa.

Pelo exposto, reclama:

Aviso prévio (8 dias).....NCr\$ 62,40

13º Salário proporcional (9/12)....NCr\$185,40

Férias proporcionais (9/12).....NCr\$124,80

Repouso remunerado (36).....NCr\$345,60

Assinatura da C.P.

Recolhimento do FGTS e fornecimento

de guias para o levantamento do mesmo (a calcular)

Fica o reclamante, neste ato, notificado de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 22 do corrente, às 13,45 horas, podendo, nesta ocasião, apresentar provas documental ou testemunhal, esta, no máximo, em número de três. Fica também notificado de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente re -

reclamatória.

Montenegro, 14 de janeiro de 1970

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

Sebastião Honório

RECLAMANTE

... a data, foi
feita e expedida a devida *notificação ao reclamado*
Dou fé.

Montenegro, *14* de *Jan* de 19 *70*

Bertram
Chefe de Secretaria *Subst.*
BERTRAM R. LEDUR

Frederico 15/1/70

FD
ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



3
4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Prod. nº 25/70

SR. AGÊNCIA CHEVROLET

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CLAUDIO DE AZEVEDO GARCIA

Penhiers

Reclamado Essa Agência

Av. João Pessoa - Nesta

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Fernando Ferrari eq. Dr. Flôres n.º no dia vinte e dois (22) do mês de janeiro às treze e quarenta e cinco (13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

Montenegro, 14 de janeiro de 19..... 70

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

Jorge Luiz Wagner

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, estive na data de hoje, no horário das
16,00 horas, á Rua João pessoa, endereço da -
reclamada, " AGÊNCIA CHEVROLET ", sendo aí, -
notifiquei a mesma, na Pessoa do sr. JORGE LU
DWIG WAGNER, gerênte da referida Firma, que -
recebeu Cópia da Inicial, bem como assinou a -
Contra- Fé. DOU - FÉ.

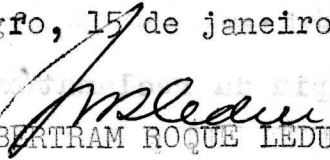
Montenegro, 15 de janeiro de 1970


ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em data de hoje, foi entregue-
pelo sr. Oficial de justiça Substituto, desta-
junta, a notificação retro, Dou-Fé.

Montenegro, 15 de janeiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Subst^o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
ml

PROCESSO N.º 25/70

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às _____ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: CLAUDIO DE AZEVEDO GARCIA, reclamante e AGÊNCIA CHEVROLET, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, REP. REM., ASS. DA C.P., DEPÓSITO E LEVANTAMENTO DO FGTS. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e a reclamada representada por seu sócio LAURO JOSÉ DA SILVA, acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Gilberto Ghelen, com procuração nos autos. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada assina a C.P. do reclamante de acôrdo com as datas da inicial; sôbre todo e qualquer direito, inclusive, digo, decorrerente da prestação de serviço, a importância de Ncr\$ 200,00, neste ato pagável contra recibo da própria Junta; as custas Ncr\$ 18,83, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

LAURO JOSÉ DA SILVA
SÓCIO

CLAUDIO DE A. GARCIA
RECLAMANTE

DR. GILBERTO GHELEN
PROCURADOR



6
jul

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante CLAUDIO DE AZEVEDO GARCIA e o Reclamado AGÊNCIA CHEVROLET (Lauro José da Silva) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) relativa a o acôdo efetivado no processo nº 25/70

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Jana El Carbonel
Chefe da Secretaria

Cláudio de Azevedo Garcia
Reclamante

Lauro José da Silva
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

F. / ml

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 05/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 25/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **CLAUDIO DE AZEVEDO GARCIA**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **AGÊNCIA CHEVROLET**

AGÊNCIA CHEVROLET

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 18,93 (Dezoito cruzeiros novos e no-
referente a CUSTAS venta e três centavos...--)
(custas judiciais ou emolumentos)

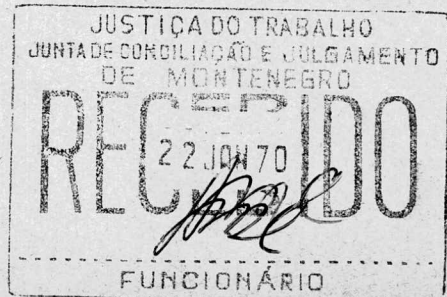
- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. **Acôrdo** NCr\$ 18,83
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 18,93

DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS --.--.--:)
(Por extenso)

Montenegro, 22 de janeiro de 19 70

Bertram Roque Ledur
Bertram Roque Ledur-Of. Jud. PJ-5.

2.ª Via — Processo
REF. 147
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



CONCLUSÃO

na data, faço estes autos conclu-
do ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Montenegro, 22 / 1 / 70

M. Ledem
Chefe da Sec. Subst.

**ARQUIVE SE
DATA SUPRA**

Caril

CARLOS EDUARDO B. ...
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

M. Ledem

RECEBIDO
FUNDOARIO